



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE LEI CM Nº 14

AUTOR: VEREADOR JOSEVAINE SILVA DE SOUZA

Leis, visa homenagear uma atividade que cada vez mais cresce não só no município de Paranatinga-MT, mas em todo o Brasil e no exterior. Institui o "Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador" no âmbito do desportivo, onde disputam campeonatos nacionais, estaduais e mundiais, devidamente vinculados ao Exército Brasileiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Vincula a questão relacionada as armas de fogo.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Paranatinga-MT, o "Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador", a ser comemorado anualmente no dia 23 de outubro.

Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranatinga-MT.

Art. 2º Na semana da data mencionada no artigo anterior, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, para a divulgação e esclarecimento das atividades desempenhadas pelos CAC's, bem como as leis que os regulamentam.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 03 de maio de 2022.

Paranatinga-MT, 03 de maio de 2022.


JOSEVAINE SILVA DE SOUZA

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE LEI CAMP

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei que ora submeto a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, visa homenagear uma atividade que cada vez mais cresce não só no município de Paranatinga-MT, mas em todo Brasil.

Os CAC's, assim chamados, em sua maioria são praticantes de tiro desportivo, onde disputam campeonatos locais, brasileiro e mundial, devidamente vinculados ao Exército Brasileiro.

Como toda categoria, os CAC's são amantes do que fazem, são unidos, disciplinados e buscam cada vez mais acabar com o rótulo negativo que se vincula a questão relacionada as armas de fogo.

Utilizam em suas modalidades, somente armas legalmente adquiridas e devidamente registradas no sistema vinculado ao Exército Brasileiro - Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA). O SIGMA é o banco de dados responsável por manter atualizado o cadastro das armas registradas no Exército Brasileiro, onde são oferecidos os serviços de: Autorização de Compra, Emissão de Registro de Arma de Fogo (CRAF), emissão de guia de trânsito no Exército (SIGMA). Por sua vez, todo CAC possui um registro chamado CR (certificado de registro).

Por todo o exposto, aguardo a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 03 de maio de 2022.

Josevaine Silva de Souza

Vereador

Vereador